

# Fato Relevante



## CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 20 S.A.

**Ticker do Ativo: NC002400NM9**  
**CÓDIGO ISIN: BRCFBLNCM015**

**Paracatu/MG, 3 de outubro de 2024** - A **CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 20 S.A.** ("Companhia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, comunica aos titulares das notas comerciais escriturais de sua 1ª (primeira) emissão ("Titulares") e ao mercado em geral que a Atlas Luiz Carlos Holding 1 Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, CEP 39609-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.658.700/0001-71 ("Atlas 1"), única acionista da Companhia, e a ArcelorMittal Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 26º andar, CEP 30.130- 915, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77 ("ArcelorMittal") concluíram, em 3 de outubro de 2024, o fechamento da Etapa 1 da Transação, conforme detalhada no Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2024 pela Companhia, mediante a transferência à ArcelorMittal de ações representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia (além das demais SPEs envolvidas na Operação).

Também em 3 de outubro de 2024, a Atlas 1 e a ArcelorMittal celebraram um acordo de acionistas da Companhia de modo a regular a relação entre elas na qualidade de acionistas das SPEs.

A Etapa 2 da Transação, conforme detalhada no Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2024 pela Companhia, ainda está sujeita à implementação de determinadas condições precedentes usuais neste tipo de operação.

A Companhia manterá os Titulares e o mercado em geral informados a respeito de qualquer evolução relativa à Transação, inclusive em relação ao fechamento da Etapa 2 da Transação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

Paracatu/MG, 3 de outubro de 2024.

**Fabio Torres Bortoluzo**  
**Diretor Executivo**